
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 41/89.

Reajusta remuneração dos Deputados e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Legislativo nº 55/88 de 28.12.88, bem como, a majoração geral das remunerações dos servidores públicos estaduais a partir de 1º de dezembro de 1989, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A remuneração dos Deputados Estaduais fica reajustada em 164,58% (CENTO E SESSENTA E QUATRO VÍRGULA CINQUENTA E OITO POR CENTO), a partir de 1º de dezembro de 1989.

Art. 2º - Os encargos decorrentes desta Resolução, correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias da Assembleia Legislativa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, e seus efeitos retroagirão a 1º de dezembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 11 de dezembro de 1989.

Deputado MÁRIO CHERMONT
Presidente

Deputado JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO
1º Secretário

Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

DOAL Nº 193, DE 21 A 28/12/1989.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.